ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Banzaê
C.G.C. 16.298.614/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 26 DE ABRIL DE 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO COMPRAR CASA PARA DEMOLIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BANZAÊ, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivp Municipal autorizado a comprar casa de propriedade do senhor Jose Almeida Miranda situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, centro, àrea construida medindo 14,25 de frente por 22,25 de frente a fundo, limitando se ao Norte, terras dos herdeiros de Antonio Dantas Nascimento;ao Sul, Praça Nossa Senhora da Conceição; ao Leste, Itamar Miranda B. Bitencourt e ao Oeste Praça Nossa Senhora da Conceição; pelo preço de CR$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A presente, destina-se a demolição de uma casa para ampliação da Praça Nossa Senhora da Conceição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 1993.

José Ribeiro de Moraes
Prefeiro